

Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional Paraíba

DECISÃO - COMISSÃO ELEITORAL

Processo nº. 5.388/2024

Requerente: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (OAB/PB 11.642)

ELEIÇÕES. QUINTO CONSTITUCIONAL. VAGA PARA DESEMBARGADOR. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. PROVIMENTO FEDERAL 102/2004 - CFOAB. RES. 03/OAB/PB. EDITAL 01/2024/GAB/OAB/PB. FASE INICIAL. PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA. DEFERIMENTO. INSERSÃO NA LISTA OFICIAL.

DECISÃO 01/2024/COMISSÃO ELEITORAL

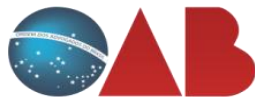
Vistos, etc.

Trata-se de requerimento de registro de candidatura a uma vaga no Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça da Paraíba, por meio de eleições diretas.

Prima facie, para ser considerado apto(a) a concorrer ao pleito, deve o(a) requerente comprovar a prática de 10 (dez) anos de efetivo exercício profissional, com a exibição de 05 (cinco) atos privativos de advogado(a) para cada ano, além de apresentar outros documentos reputados essenciais, na esteira do disposto no art. 6º do Provimento 102/2004 do CFOAB c/c o art. 13 da Res. 03/2024/OAB/PB e item 3 do Edital 01/2024/GAB/OAB/PB.

Em análise detida dos autos, constata-se que o(a) requerente preenche os requisitos Constitucionais, Legais e Regulamentares para concorrer às eleições, razão pela qual, amparada nos art. 15 e 16 da Res. 03/2024/OAB/PB, esta COMISSÃO ELEITORAL **DEFERE** o **REGISTRO DE CANDIDATURA de BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA**, que passará a utilizar o **NÚMERO 11** nas Urnas Eletrônicas, devendo o nome do(a) requerente ser inserido na lista oficial a ser publicada no Diário Eletrônico da OAB/PB e no Sítio Eletrônico da OAB/PB.

O prazo, de 05 (cinco) dias corridos, para impugnação se iniciará a partir da publicação da Lista Oficial de inscrições deferidas no Diário Eletrônico da OAB/PB, qual seja, no primeiro dia útil



Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional Paraíba

seguinte ao da disponibilização da informação no referido Diário, na forma do item 4.2,9.2.2 e 9.2.4 todos do Edital 01/2024/GAB/OAB/PB.

Notifique-se, ainda, o (a) requerente **para apresentar FOTO**, no formato exigido pelo TRE-PB para fins de inserção na Urna Eletrônica, conforme Ato desta Comissão Eleitoral, bem como, que o candidato (a) **indique** o nome, o sobrenome, o codinome, o nome abreviado ou apelido que é mais conhecido, na forma disposta pela legislação eleitoral e resoluções do TSE, para inclusão na Urna Eletrônica.

Demais providências de praxe, a cargo da Assessoria.

Solicito à Secretaria da Presidência da Seccional que dê ciência e registre-se no diário eletrônico da OAB para os devidos fins.

João Pessoa, 31 de julho de 2024

AFRANIO NEVES DE MELO
Presidente da Comissão Eleitoral

JOSE EDISIO SIMOES SOUTO
Membro da Comissão Eleitoral

GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO
Membra da Comissão Eleitoral

TAINÁ DE FREITAS
Membra da Comissão Eleitoral

LAPLACE G. A. LEITE DE CARVALHO
Membro da Comissão Eleitoral